



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
29/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADA LUIZIANNE LINS	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

CD/16227.49798-53

EMENDA

Suprime-se o inciso I do art. 6º da MPV 746/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 6º ao tratar da obrigatoriedade de transferência para o apoio financeiro para o atendimento em escolas de ensino médio em tempo integral, exclui desse apoio as escolas implantadas anteriormente à vigência da Medida Provisória.

Tal discriminação é injustificável, na medida em que o fato de a unidade escolar haver sido implantada antes não a desobriga de cumprir as regras fixadas pela MPV 746, ou seja, não serão apenas as novas escolas que deverão se tornar escolas em tempo integral, mas a totalidade. Dessa forma, mostra-ser indispensável a supressão do inciso I.

Sala da Comissão,

____ / ____ / ____

DATA

ASSINATURA